

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 042/2004**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Alcebiades Tavares Dantas (No exercício eventual da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Celso Henrique Rodrigues Fortes,

**Considerando** a importância de preservar a história da Justiça do Trabalho no Maranhão;

**Considerando** que ainda são tímidas as iniciativas nesse sentido, embora date de 1941 a instalação da Justiça do Trabalho no Maranhão e de 1989 a instalação do Tribunal Regional do Trabalho no Estado do Maranhão;

**Considerando** ser de responsabilidade do Poder público a gestão documental e a proteção especial a documentos e arquivos, como instrumento de apoio à administração e à cultura (Lei nº 8.159/91), bem como de bens materiais e imateriais;

**Considerando** que São Luís é cidade patrimônio da Humanidade, título concedido pela UNESCO, devendo ser compromisso de todas as organizações a preservação do acervo material e imaterial;

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 042/2004):

"Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente do projeto "Memória da Justiça do Trabalho", que será responsável pela elaboração e desenvolvimento do projeto;

Art. 2º - A Comissão deverá ser formada por servidores indicados pelo presidente da Comissão e nomeados pelo presidente do TRT, por ato GP, com participação direta do Serviço de Comunicação Social e da Secretaria Geral da Presidência;

Art. 3º - A coordenação geral do projeto será desempenhada por um desembargador indicado pelo Tribunal Pleno, por meio de Resolução Administrativa;

Art. 4º - A Secretaria Executiva do projeto será desempenhada por um servidor indicado pelo Presidente da Comissão e nomeado pelo Presidente deste Regional, por ato GP;

Art. 5º - A Comissão funcionará em uma sala do Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão, em horário e dias determinados pelo presidente da Comissão".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 19/maio/2004.

**ÉLEN DOS REIS A B. DE BRITO**  
**Secretária do Tribunal Pleno**